*PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA*
*CGC Nº 16.784.720/0001-25*
*Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro*
*35570-000 - FORMIGA - MG*

# *LEI Nº 3113, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.*

Autoriza o Poder Executivo destinar recursos financeiros a Entidade e para os fins que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante Convênio, à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, CNPJ nº 01.228.762/0001-02, com sede nesta Cidade, para a promoção de evento de cunho cultural e artístico.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada em igual valor:

| | |
|---|---|
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL** |
| **01.12** | **Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento** |
| 08482474025 | Apoio a Manifestações e Eventos Culturais |
| 3231.00 | Subvenções Sociais (450) |

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de dezembro de 1999.

*EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA*
Prefeito Municipal

*MURILO BENTO FOSCHETE*
Secretário de Gabinete